



Decreto nº.51/2016, de 30 de novembro de 2016.

**DISCORRE SOBRE O ESTADO DE ALERTA
DO SISTEMA MUNICIPAL DE ALERTA E
ALARME PARA O DIQUE DAS LOCALIDADES
DE BARCELOS E CAJUEIRO.**

O **Prefeito do Município de São João da Barra**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar Política Nacional de Proteção e Defesa Civil às normas previstas na Lei Federal 12.608 de 10 de abril de 2012, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

CONSIDERANDO o Decreto nº 118/2012 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Alerta e Alarme.

CONSIDERANDO as Proximidades do Verão brasileiro e as frentes frias e precipitações previstas para tal período.

CONSIDERANDO que o **Departamento de Recursos Minerais DRM-RJ - realizou vistoria técnica no dique** de contenção situados, nos trechos denominados "**Alto do Viana**" nas localidades de **Degredo e Cajueiro e no Distrito de Barcelos, no trecho denominado "Comporta do Canal São Bento"**.

CONSIDERANDO que a **Coordenadoria Regional de Defesa Civil da área Norte do Estado do Rio de Janeiro** também realizou visita técnica no dique do Alto do Viana, emitindo um relatório final em anexo, destacando o **elevado risco de ruptura do dique, face vulnerabilidade da obra de contenção** e ao processo erosivo acelerado pelas ameaças das fortes precipitações pluviométricas.

D E C R E T A:

Art. 1º Decreta-se **Estágio de Atenção** no trecho do dique que compreende os distritos de Barcelos e Cajueiro.

Art. 2º A avaliação e recomendação para mudança do estado de alerta ficará a cargo da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São João da Barra, 30 de novembro de 2016.

JOSÉ AMARO MARTINS DE SOUZA

Prefeito